



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2578 - 06 de Outubro de 2017 - ANO 11

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 246, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Regulariza Barreiras para regularização fundiária no Município de Barreiras”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, conforme relação abaixo os componentes da Comissão Permanente “Regulariza Barreiras” que será responsável pelas demandas de regularização fundiária no Município de Barreiras:

a. PROCURADORIA GERAL:

- Túlio Machado Viana
- Karoline Kédma Silva Cruz
- Gládiston da Silva Rocha

b. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS:

- Ednilton de Lima Silva
- Maurício Pereira Cavalcante Sampaio

c. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO:

- Claudenice Araújo dos Anjos e Silva

d. SECRETARIA DA FAZENDA:

- Zenon Alcantara de Oliveira
- Ednalvo Soares de Oliveira

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 6 de outubro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2578 - 06 de Outubro de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 247, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

*Regulamenta o disposto no artigo 71, § 7º, da Lei nº 1.269/2017, para estabelecer valor mínimo de crédito tributário a ser cobrado judicialmente e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 71, § 7º, da Lei nº 1.269, de 26 de setembro de 2017, que instituiu o novo Código Tributário e de Rendas do Município, DECRETA:

Art. 1º Deixa de ser obrigatória a inscrição na Dívida Ativa do Município de débito de um mesmo devedor com a Fazenda Municipal de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

§ 1º O limite estabelecido no caput não se aplica quando se tratar de débitos originados de aplicação de multa decorrente de infração à legislação tributária.

§ 2º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

§ 3º O disposto no caput não se aplica na hipótese de débitos, de mesma natureza e relativos ao mesmo devedor, que forem encaminhados em lote, cujo valor total seja superior ao limite estabelecido.

§ 4º Para alcançar o valor mínimo determinado no caput, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião dos débitos do devedor na forma do parágrafo anterior.

Art. 2º Deixa de ser obrigatório o ajuizamento de execuções fiscais de débitos com a Fazenda Municipal, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º Os órgãos responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Municipal não remeterão à Procuradoria-Geral do Município processos relativos aos débitos de que trata o caput.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município requererá o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Municipal, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais), desde que não ocorrida a citação pessoal do executado ou não conste dos autos garantia útil à satisfação do crédito.

§ 3º Entende-se por valor consolidado, para a finalidade de que trata o parágrafo anterior, o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, até a data da distribuição da execução fiscal.

Art. 3º. A adoção das medidas previstas neste Decreto não afasta a incidência de correção monetária, juros de mora e outros encargos legais, e não obsta a exigência legalmente prevista de prova de quitação de débitos perante o Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 06 de outubro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2578 - 06 de Outubro de 2017 - ANO 11

## PORTARIA N° 736, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, NH9 da Secretaria de Administração e Planejamento.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Assistente de Gabinete, NH9**, da Secretaria de Administração de Planejamento junto ao Município de Barreiras a Sra. **Vilma Silva Moura**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 4 de outubro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 737, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de COORDENADOR NH6, da Controladoria.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Coordenador, NH6**, da Controladoria junto ao Município de Barreiras a Sra. **Neiva de Oliveira Silva Veiga**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 4 de outubro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2578 - 06 de Outubro de 2017 - ANO 11

PORTARIA N° 746, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

*Torna sem efeito a Portaria que Convoca Servidores Lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para requererem Licença Prêmio.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº743/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 4 de outubro de 2017, que convoca Servidores Lotados da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para requererem Licença Prêmio.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 6 de outubro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO

DECRETO N° 245 DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O Decreto nº 245/2017, de 5 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Regulamentação a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres e as respectivas prestações de contas, no âmbito da administração direta e indireta do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da Sociedade Civil:

**Onde se lê:** (...) Art. 73 (...).

**Leia-se:** (...) Art. 70 (...).

Gabinete do Prefeito em 6 de outubro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2578 - 06 de Outubro de 2017 - ANO 11

## AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2017

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 017/2017**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Locação De Caminhão Munck, Caminhão Pipa, Caminhão Baú, Carreta, Prancha Para O Transporte De Maquinas, Caminhão Basculante para atender as secretarias deste Município. A empresa: **DIVISA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 06.217.620/0001-63, para os **LOTES 1 e 2**, valor **R\$ 7.352.766,96** (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) e valor **R\$ 3.397.680,00** (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais); **TRANSCOOPARDO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO VALE DO RIO PARDO**, CNPJ: 17.700.925/0001-48, para o **LOTE 3** com o valor **R\$ 821.985,12** (oitocentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 06 de outubro de 2017.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 038/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 038/2017**. **Objeto** Fornecimento de combustíveis derivados de diesel e gasolina, para atender diversas secretarias do Município de Barreiras. **Sessão de Abertura:** 23/10/2017 às 08:00 horas. **Retirada do edital:** O edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, 1º andar, antigo fórum, Aratu, Barreiras/Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacaobarreiras@gmail.com](mailto:licitacaobarreiras@gmail.com). **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto**. Pregoeiro, Barreiras/Ba, 06 de outubro de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2578 - 06 de Outubro de 2017 - ANO 11

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017

**Contratada:** ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. **CNPJ:** 08.380.889/0001-91. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS. **Processo Administrativo:** 1255/2017 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Barreiras, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Valor Global:** R\$ 8.032.352,00 ( Oito milhões trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais) **Data da Assinatura:** 20 de setembro de 2017. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.**

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2014

**Proc. Adm. Nº 1100/2017- Pregão presencial nº 031/2014- Contratante:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** TRAFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.605.099/0001-70. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de conjuntos semaforicos nas ruas e avenidas do município de Barreiras Bahia. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo pelo período de **06 (seis) meses** a contar a partir da assinatura do termo; e de **Valor em um percentual de 25%** (vinte e cinco por cento) que representa R\$ 1.093.008,18 (um milhão e noventa e três mil e oito reais e dezoito centavos). Alterando o valor global do referido contrato para R\$ 5.465.040,90 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais e noventa centavos). Assinatura em : 26 de Junho de 2017. João Barbosa de Souza Sobrinho.